CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 010/2015

O Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER - PMDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, **a necessidade de limpeza e demarcação dos espaços referentes ao estacionamento existente na área da "Antiga Quadra Beira Rio".**

JUSTIFICATIVA:

Para melhor comodidade, organização e segurança revelam-se de suma a limpeza e demarcação das vagas para os veículos no referido local, pois, muitas vezes, por não haver sinalização, os motoristas acabam ocupando os espaços de forma inadequada, inviabilizando a possibilidade de utilização proporcional da área.

Assim, além de melhorar a indicação dos pontos pertinentes, tais providências servem para organizar o uso das vagas referidas, facilitando o dia a dia dos motoristas, que se confundem quanto aos locais permitidos e corretos para a parada de seus automóveis.

Plenário da Câmara Municipal, 11 de março de 2015.

ROBSON JOSÉ SILLER
VEREADOR - PMDB
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 25/05/2015
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL